ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Retificação do valor da Parceria entre a Administração Municipal e a Associação Cultural Encantado.

Encantado, 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Adroaldo Conzatti
Encantado/RS

Com a finalidade de atender ao interesse público na formação de Parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, baseados na Lei 13.019/2014, **encaminhamos a retificação da solicitação** para a Publicação de Processo de Inexigibilidade, visando a realização do 15º Canto da Lagoa, um dos maiores festivais do música do sul do Estado, que é realizado em Encantado**, tendo em vista a alteração nos valores da Parceria de R$50.000,00 para R$80.000,00, suportados pelo Poder Público Municipal, devido a redução de recursos previstos na captação da LIC – Lei de Incentivo a Cultura.**

O 15º Canto da Lagoa é um dos maiores eventos realizados em Encantado. Sob a tutela da Administração Municipal, o festival, que ocorre de 23 a 25 de novembro de 2018, resgata a história de 25 anos desde a criação do evento, reunindo compositores, intérpretes e músicos de todo o Brasil e também de outros países da América Latina, como Argentina e Uruguai. Os recursos para o 15º Canto da Lagoa serão suportados pela Lei de Incentivo à Cultura (LIC). Em paralelo, será realizada a 3ª edição do Canto da Lagoa Estudantil, um projeto que visa estimular a formação de novos talentos musicais e valorizar as iniciativas de jovens estudantes com potencial compositor e musical. As despesas para o Canto da Lagoa Estudantil, entretanto, não serão suportadas pela LIC. Os recursos para as ajudas de custo, premiações, sonorização e cachê para jurados deverão ser suportados pela Prefeitura, como forma de apoio à realização do evento, que não visa lucro. Ainda, não estão previstos na LIC o repasse de recursos para limpeza do ginásio, segurança, despesas com camarim, plano de prevenção de combate a incêndio (PPCI) e infraestrutura acústica e elétrica.

Por ser um evento de grande porte, exige a dedicação e o empenho de pessoas que atuem constante e diretamente na sua organização, recursos humanos que a Secretaria de Educação e Cultura de Encantado não dispõe em seu quadro de servidores. Por isso, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Encantado, Adroaldo Conzatti, a autorização para que o Município firme Parceria com a Associação Cultural Encantado, visando a colaboração na organização do referido evento.

Anexamos a dotação orçamentária para o projeto, constantes na Lei Orçamentária Anual para 2018 – Lei 4.383/2017 e alterações.

Secretaria de Educação e Cultura – Órgão 07
Atividade 2042 – Atendimento Entidades Culturais e Educacionais
Código 3.3.3.50.43.07.05 – Subvenções Sociais
Valor R$80.000,00

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo para a publicação Processo de Inexigibilidade (já analisado por esta Secretaria), visando a formalização da parceria, de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 112/2017.

NEIDE MARIA GRACIOLA
Secretária de Educação e Cultura

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 18 / 11 / 2018.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal